



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

REVITALIZAÇÃO DA AV. SEN. GETÚLIO DE CARVALHO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E CALÇAMENTO DE PARTE DA RUA FLORIANO PEIXOTO, MUNICÍPIO DE PERIQUITO/MG.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação refere-se à revitalização da Avenida Senador Getúlio de Carvalho com pavimentação asfáltica em CBUQ e calçamento de parte da Rua Floriano Peixoto, no Município de Periquito/MG. As áreas atualmente necessitam de melhoria na infraestrutura, maior segurança viária, acessibilidade e redução de conflitos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na contratação é de suma importância ressaltar que seja obedecido o regime de execução do contrato será por tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por menor preço global, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com as planilhas e projetos aprovados pela representante do Concedente.

Utilização de materiais novos, de primeira linha, conforme especificações técnicas.

Cumprimento de normas técnicas da ABNT e legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente obra proveniente Contrato de Repasse nº 962831/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº: 1094220-59, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Periquito, e almeja:

- Garantir a implantação e qualificação viária;
- Atender área consolidada, mas desprovida de infraestrutura/desenvolvimento e mobilidade urbana.



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

- Priorizar a acessibilidade universal.
- Segurança viária.
- Alinhar-se aos princípios constitucionais da eficiência, universalização dos serviços públicos e dignidade da pessoa humana.

4. ESTIMATIVAS

- **Valor estimado:** R\$ 1.568.929,17 (*um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos*).
- **(Base de cálculo:** SINAPI-MG 08/2025, SICRO-MG 07/2025, SEINFRA-Leste 07/2025 e SUDECAP-BH 07/2025, todas (sem desoneração) e ATA de preços DER publicada em 13/06/2025 de material betuminoso (Insumos da imprimação e pintura de ligação).
- **Prazo de execução:** 06 (seis) meses.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria na infraestrutura do Município, através da execução de serviços de pavimentação de vias, que garantirá mais conforto e qualidade de vida da população, possibilitando compartilhamento das vias públicas sem conflitos e com maior segurança, somado ao comportamento respeitoso e seguro para todos que utilizem as vias públicas diariamente.

6. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

- **Manutenção da situação atual:** inviável.
- **Execução direta pela Administração:** não recomendada devido à indisponibilidade de recursos humanos, equipamentos e expertise técnica necessária.
- **Contratação via empreitada por preço global (regime de empreitada por preço global tipo Menor Preço):** solução mais viável, eficiente e economicamente adequada.



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

7. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO IDENTIFICADO	GRAU	MITIGAÇÃO
Atrasos na execução.	Médio	Fiscalização e controle rigoroso por parte da administração.
Não conformidade técnica dos serviços.	Alto	Exigência de ART, fiscalização diária e aplicação de penalidades.
Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.	Baixo	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.
Variação de preços.	Baixo	Base orçamentária atualizada (SINAPI/ SICRO/SEINFRA/ SUDECAP).

8. CONCLUSÃO

O ETP confirma a necessidade, viabilidade e oportunidade da contratação. O modelo de execução por empreitada por preço global, via licitação, é o mais indicado para atender à demanda, com base em critérios de eficiência, economicidade e legalidade.

Periquito/MG, 29 de janeiro de 2026.

LUCIANA DELFINO FURTADO LEITE
CPF: 033.XXX.XXX-12
GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ASSESSORA DO PREFEITO.

RAUANY CRISTINA ALVES ANDRADE CARNEIRO
CREA 2XX.XX9/D
ENGENHEIRA CIVIL.